Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.185 /

"AUTORIZA APROVAR PLANTA PARA AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL À RUA PARAIBA, DE PROPRIEDADE DO SR. EUCLIDES MONICI".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aprovar planta para ampliação de prédio residencial, situado à Rua Paraiba, - de propriedade do Sr. EUCLIDES MONICI, AC-1, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 231/1981.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.788 DE 09/12/1981.